



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

-L E I - Nº 1.544 -


" DÀ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA".

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A praça localizada entre as Ruas Oliveira, Olinda e Avenida Taubaté, no Jardim dos Estados, defronte a Agência da Willys, sem denominação, passará a chamar-se "PRAÇA JOÃO MOREIRA SALES".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE JULHO DE 1.968


ENGº HAROLDO GENOPRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL